PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

Justiça Federal 137 11ª Vara

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Execução Fiscal 95.1367-3 Mandado 176/99
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: NORGRAF S/A IMPRESSSORES E EDITORES DO NORDESTE, NA PESSOA DE SEU CÓ-RESPONSÁVEL JOÃO DEIJACI DOS SANTOS

Aos 27 dias do mês de julho do presente ano, em cumprimento ao Mandado supra especificado, após cumpridas as formalidades legais, eu Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, **procedi à penhora** para a garantia da execução acima especificada do bem indicado, qual seja o **edifício "Barra do Sol"**, sito à Av. Comercial, 8.338, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE. Dito imóvel localiza-se em área urbana e se compõe de seis frações ideais, quais sejam, apartamentos 101, 102, 201, 202, 301 e 302 todos eles registrados junto ao único Cartório do Registro Geral de Imóveis de Jaboatão/PE, sendo que as frações ideais de número 101, 102, 201, 202 têm como proprietário o sr. João Deijaci dos Santos e as demais (301 e 302) proprietário diverso do executado, sendo estas últimas frações ideais alienadas em 05/05/98 e 01/10/98, respectivamente. Certifico mais que o apartamento 101 está registrado no Livro 2F01, fls.70, mat.31.021; o apartamento 102 no Livro 2F01, fls.71, mat.31.023, o apartamento 201 no Livro 2F01, fls.72, mat. 31.025; o apartamento 202 no Livro 2F01, fls.73, mat.31.027; o apartamento 301 no Livro 2D72, fl.55, mat.22.688 e o apartamento 302 no Livro 2D72, fls.56, mat.22.690, todos eles registrados junto ao único Cartório do Registro Geral de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE.

DA AVALIAÇÃO: cada fração ideal compõe-se de uma sala, três quartos, sendo um suíte, cozinha, banheiro, dependência completa para empregados, terraço, perfazendo um total de 113 m2 de área construída para cada fração ideal, onde, de acordo com o valor praticado no mercado, fica cada unidade condominal **avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

DO FIEL DEPOSITÁRIO: Para o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, nomeei o sr. João Deijaci dos Santos.

E, para constar, lavrei o presente AUTO em 4 (quatro) vias, sem emendas ou rasuras, de igual teor e forma para as finalidades de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador.

Dejilan Pinheiro de Mel Of. de Justiça Avaliador mat.2439